



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FÉLIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
DILMAR LOPES CAMERINO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
CARLOS ALBERTO TORRES
WALBER VALENTE DE LIMA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARCOS BARROS MÉRO

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALETIM DE SOUZA

DIRETOR DO 1º CAO
UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR-GERAL
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
JOSÉ GAMA FILHO

DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA

DIRETOR DE PESSOAL
OTÁVIO LESSA SARMENTO

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR.
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA, NESTA
DATA, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc.: 221/05

Interessado: Movimento Pró-Justiça e Cidadania.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela
adoção das providências sugeridas.

Proc: 180/07

Interessado: Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Capital.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela
adoção das providências sugeridas.

Proc.: 181/07

Interessado: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela
adoção das providências sugeridas.

Proc.: 182/07

Interessado: Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Capital.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela
adoção das providências sugeridas.

Proc: 197/06

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela
adoção das providências sugeridas

Proc.: 685/07

Interessado: Paulo Fernando dos Santos – Paulão,
Deputado Estadual.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela
adoção das providências sugeridas.

Proc: 860/07

Interessado: Dra. Micheline Laurindo Tenório Silveira dos
Anjos, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo designação de Promotor de Justiça.

Despacho: Em face da edição da portaria 213/07, resta
providenciado o objeto dos presentes autos. Arquite-se.

Proc: 952/07

Interessado: Thiago Francisco Cabral Gama Lins, funcionário
desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Defiro à vista do atestado médico anexo.
Encaminhe-se à DP para anotar. Após, archive-se.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
DE JUSTIÇA, DR. NELSON TENÓRIO SOBRINHO,
DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS
SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1.364/03

Interessado: Agência Nacional do Petróleo.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Pilar.

Proc: 1.786/04

Interessado: Juízo de Direito da São Lourenço da Mata/PE.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça
Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.

Proc: 169/07

Interessado: Associação de Moradores, Empresários e
Amigos da Pajuçara - AMEAPA.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça
Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.

Proc.: 930/07

Interessado: Diretoria de Vigilância Sanitária.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise
e parecer.

Proc: 944/07

Interessado: Superintendência Municipal de Transporte e
Trânsito - SMTT.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça
da Fazenda Municipal.

Proc: 945/07

Interessado: Dra. Juçara Tavares Suruagy do Amaral,
Promotora de Justiça.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Capela.

Proc: 949/07

Interessado: Juan Carlos Rodríguez Romero.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à SMCCU.

Proc: 954/07

Interessado: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
de Marechal Deodoro.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Marechal
Deodoro.

A DIRETORA-GERAL DESTA PROCURADORIA-
GERAL

DE JUSTIÇA, DRA. EVELINE RODRIGUES DE
SOUZA, DESPACHOU, POR DELEGAÇÃO, NESTA
DATA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 915/07

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para
análise e parecer.

Proc: 916/07

Interessado: Melba Cândida Evaristo de Oliveira e Silva,
funcionária desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise
e parecer.

Proc: 477/07

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para
análise e parecer.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em
Maceió, 18 de abril de 2007.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Assessor Técnico/Diretoria Geral

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ATO CONJUNTO PGJ/CG Nº. 01 /2007

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos do
Ministério Público do Estado de Alagoas e dá outras
providências.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas e o
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de
Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em especial as
contidas respectivamente nos arts. 9º e 16, da Lei
Complementar Estadual nº. 15/96,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 07/2007 do
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e a necessidade de
promover a integração dos órgãos com o escopo de prestar
melhores serviços à população alagoana,

RESOLVEM:

Art. 1º. Estabelecer que o horário de funcionamento dos
órgãos do Ministério Público na Capital será realizado das
segundas às quintas-feiras, das 13 (treze) às 19 (dezenove)
horas, e às sextas-feiras, das 7 (sete) às 13 (treze) horas,
excluindo-se as Promotorias de Justiça da Infância e da
Juventude e as Promotorias de Justiça Especiais Cíveis e
Criminais, que permanecerão com seus horários atuais.
Parágrafo único. O horário de atendimento nas demais
Promotorias de Justiça do interior do Estado permanece
inalterado, ou seja, com início às 7 (sete) e término às 13
(treze) horas.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor a partir da data da sua
publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, em 17 de abril de 2007.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral do Ministério Público

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ATO PGJ Nº. 06 /2007

Adita o Ato PGJ nº. 03/2007, que fixa as verbas
remuneratórias por substituição, exercício cumulativo de
atribuições e desempenho de funções de direção, chefia ou
assessoramento para os membros do Ministério Público do
Estado de Alagoas.

Art. 1º. O Art. 1º, do Ato PGJ nº. 03/2007, será acrescido
do inciso IX, com a seguinte redação:

Art. 1º. ...

IX – Acúmulo de funções ministeriais na segunda instância
6% (seis por cento), por cada acumulação.

Art. 2º. Este Ato produz seus efeitos a partir da data da sua
publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,
em 17 de abril de 2007.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 220, DE 18 DE ABRIL DE 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 9º, inciso V da Lei 15/96, resolve designar a servidora ANDRÉA DA SILVEIRA MONTE, Ocupante do Cargo de provimento efetivo de Oficiala de Apoio Administrativo do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas, para atuar como Pregoeira no Pregão Presencial nº 13/2007, no dia 19 de abril do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PORTARIA Nº. 01 DE 11 DE ABRIL DE 2007

O Ministério Público do Estado de Alagoas, através da Promotoria de Justiça de Rio Largo, representado pela Promotora de Justiça que abaixo subscreve que atua na 2ª Promotoria Cível, com fundamento no art. 129, inciso m, da Constituição Federal c/c art. 8º, parágrafo 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, nos termos da Resolução nº. 001/99, da PGJ - AL,

CONSIDERANDO:

1 - que, de acordo com o art. 129, II, da Constituição Federal dentre as funções institucionais do Ministério Público está a defesa, do patrimônio público;

2 - que os princípios administrativos possuem natureza de norma jurídica, tendo sido constitucionalizados com a Carta de 1988;

3 - que a Constituição Federal, no art. 37, II, ao excluir a necessidade da via seletiva concursal para o provimento de cargos em comissão, abordados no inciso V, do mesmo dispositivo, não autorizou a admissão de parentes na gestão pública, o que se distancia do princípio da impessoalidade, da isonomia e moralidade administrativa;

4 - que, recentemente, o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público expediram as Resoluções nº.s 07/05 e 01/06, respectivamente, proibindo a prática do nepotismo no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, o que deve ser acolhido pelos demais Poderes;

5 - que ao julgar, em 16-02-2006, a Ação de Declaração de Constitucionalidade (ADC) nº 12, o Supremo Tribunal Federal admitiu que a prática de nepotismo viola o princípio constitucional da impessoalidade;

6 - que os princípios constitucionais da isonomia e, especialmente, da moralidade e da impessoalidade devem ser observados pelo administrador;

7 - que tais princípios impossibilitam o exercício da competência administrativa para obter proveito pessoal ou qualquer espécie de favoritismo, assim como impõem a necessária obediência

aos preceitos éticos, principalmente os relacionados à indisponibilidade do interesse público;

8 - CONSIDERANDO AINDA que nepotismo conduta nefasta que viola flagrantemente os princípios maiores da Administração Pública e, portanto, é inconstitucional, independentemente

da superveniente previsão legal, uma vez que os referidos princípios são auto-aplicáveis e não precisam de lei para ter plena eficácia.

9 - que constitui prática de nepotismo, dentre outras:

I - o exercício de cargos da estrutura organizacional política da Administração Pública, qual seja, de Secretários Estaduais e Municipais, bem como de cargos de provimento em comissão,

entendidos os de direção, chefia e assessoramento, por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos Chefes e Vice-Chefes do Executivo Estadual e Municipal, dos Secretários Estaduais e Municipais, dos dirigentes dos entes da Administração Pública Indireta, dos membros das Casas Legislativas Estadual e Municipal, dos Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e do Município;

II - o exercício de função gratificada ou de confiança, privativa de servidor efetivo, subordinada ao agente público com o qual possua um dos vínculos de parentesco citados no item anterior;

III - a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos Chefes e Vice-Chefes do Executivo Estadual e Municipal, dos Secretários Estaduais e Municipais, dos dirigentes dos entes da Administração Pública Indireta, dos membros das Casas

Legislativas Estadual e Municipal, dos Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado

e do Município, salvo se houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento a preceito de lei;

IV - nomeação para cargo em comissão ou contratação temporária, desprovida de processo seletivo, no âmbito dos órgãos municipais e das Câmaras de Vereadores de cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos Chefes e Vice-Chefes do Executivo Estadual e Municipal, dos Secretários Estaduais e Municipais, dos membros das Casas Legislativas Estadual e Municipal, dos Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, dos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, que configure reciprocidade;

V - contratação direta, em casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau dos Chefes e Vice-Chefes do Executivo Estadual e Municipal, dos Secretários Estaduais e Municipais, dos dirigentes dos entes da Administração Pública Indireta, dos membros das Casas Legislativas Estadual e Municipal, dos Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e do Município;

RESOLVE

1º Instaurar, mediante Portaria, Inquérito Civil visando apurar a prática de nepotismo no âmbito do Poderes Executivo e Legislativo Municipais;

2º Requisitar a Prefeitura Municipal de Rio Largo e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Rio Largo, na forma do artigo 26, I, "b", da Lei 8.625/93, a relação dos cargos de Secretários Municipais, cargos em comissão e funções gratificadas ou de confiança e de seus respectivos ocupantes/exercentes no âmbito dos respectivos Poderes, devendo a autoridade informante declinar o grau de parentesco, porventura existente, de cada um desses servidores com o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, dirigentes dos entes da Administração Indireta, o Presidente da Câmara e os Vereadores;

3º Encaminhar recomendações ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara de Vereadores para, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, promover a exoneração daqueles que se encontram em uma das situações previstas no item 9;

4º Não atendida à recomendação do Ministério Público e após a realização de diligências que entender necessárias, poderá ser proposta Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, por violação de princípios, ou ainda por enriquecimento ilícito ou prejuízo ao erário em decorrência da ocupação do cargo, que possam vir a ser detectados.

5º As medidas adotadas deverão ser comunicadas à Procuradoria-Geral de Justiça.

GABINETE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE JUNTO À 2ª PROMOTORIA CIVEL DE RIO LARGO, 11 de abril de 2007.

AMELIA ADRIANA DE CARVALHO CAMPELO
Promotora de Justiça.

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RECOMENDAÇÃO Nº. 01 DE 11 DE ABRIL DE 2007
o Ministério Público do Estado de Alagoas, através da Promotoria de Justiça de Rio Largo, representado pela Promotora de Justiça que abaixo subscreve que atua na 2ª Promotoria Cível, com fundamento no art. 129, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 8º, parágrafo 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, nos termos da Resolução nº. 001/99, da PGJ - AL, CONSIDERANDO:

1- que, de acordo com o art. 129, II, da Constituição Federal dentre as funções institucionais do Ministério Público está a defesa do patrimônio público;

2- que os princípios administrativos possuem natureza de norma jurídica, tendo sido constitucionalizados com a Carta de 1988;

3- que a Constituição Federal, no art. 37, II, ao excluir a necessidade da via seletiva concursal para o provimento de cargos em comissão, abordados no inciso V, do mesmo dispositivo, não autorizou a admissão de parentes na gestão pública, o que se distancia do princípio da impessoalidade, da isonomia e moralidade administrativa;

4- que, recentemente, o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público expediram as Resoluções nº.s 07/05 e 01/06, respectivamente, proibindo a prática do nepotismo no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, o que deve ser acolhido pelos demais Poderes;

5- que ao julgar, em 16-02-2006, a Ação de Declaração de Constitucionalidade (ADC) nº 12, o Supremo Tribunal Federal admitiu que a prática de nepotismo viola o princípio constitucional da impessoalidade;

6- que os princípios constitucionais da isonomia e, especialmente, da moralidade e da impessoalidade devem ser observados pelo administrador;

- 7- que tais princípios impossibilitam o exercício da competência administrativa para obter proveito pessoal ou qualquer espécie de favoritismo, assim como impõem a necessária obediência aos

preceitos éticos, principalmente os relacionados à indisponibilidade do interesse público;

8- CONSIDERANDO AINDA Que nepotismo é conduta nefasta que viola flagrantemente os princípios maiores da Administração Pública e, portanto, é inconstitucional, independentemente da superveniente previsão legal, uma vez que os referidos princípios são auto-aplicáveis e não precisam de lei para ter plena eficácia.

9- que constitui prática de nepotismo, dentre outras:
I - o exercício de cargos da estrutura organizacional política da Administração Pública, qual seja, de Secretários Estaduais e Municipais, bem como de cargos de provimento em comissão, entendidos os de direção, chefia e assessoramento, por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral

ou por afinidade, até o terceiro grau, dos Chefes e Vice-Chefes do Executivo Estadual e Municipal, dos Secretários Estaduais e Municipais, dos dirigentes dos entes da Administração Pública Indireta, dos membros das Casas Legislativas Estadual e Municipal, dos Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e do Município;

II - o exercício de função gratificada ou de confiança, privativa de servidor efetivo, subordinada ao agente público com o qual possua um dos vínculos de parentesco citados no item anterior;

III - a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos Chefes e Vice-Chefes do Executivo Estadual e Municipal, dos Secretários Estaduais e Municipais, dos dirigentes dos entes da Administração Pública Indireta, dos membros das Casas Legislativas Estadual e Municipal, dos Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e do Município, salvo se houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento a preceito de lei;

IV - nomeação para cargo em comissão ou contratação temporária, desprovida de processo seletivo, no âmbito dos órgãos municipais e das Câmaras de Vereadores de cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos Chefes e Vice-Chefes do Executivo Estadual e Municipal, dos Secretários Estaduais e Municipais, dos membros das Casas Legislativas Estadual e Municipal, dos Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, dos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, que configure reciprocidade;

V - contratação direta, em casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau dos Chefes e Vice-Chefes do Executivo Estadual e Municipal, dos Secretários Estaduais e Municipais, dos dirigentes dos entes da Administração Pública Indireta, dos membros das Casas Legislativas Estadual e Municipal, dos Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e do Município;

RESOLVE

1º Encaminhar A PRESENTE RECOMENDAÇÃO SRa. Prefeita Municipal de Rio Largo, Vânia Oiticica Paiva, para, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, promover a exoneração daqueles que se encontrarem uma das situações previstas no item 9;

2º Não atendida a recomendação do Ministério Público e após a realização de diligências que entender necessárias, poderá ser proposta Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, por violação de princípios, ou ainda por enriquecimento ilícito ou prejuízo ao erário em decorrência da ocupação do cargo, que possam vir a ser detectados.

3º As medidas adotadas deverão ser comunicadas à Procuradoria-Geral de Justiça.

GABINETE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE JUNTO À 2ª PROMOTORIA CIVEL DE RIO LARGO, 11 de abril de 2007.

AMÉLIA ADRIANA DE CARVALHO CAMPELO
Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SÚMULA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PERMISSIONÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A.

DO OBJETO: Permissão ao Banco do Brasil S.A. de ocupar o espaço físico destinado à instalação do terminal eletrônico de saques, compromete-se, o Permissionário, a arcar com todos os encargos de instalação, desinstalação, manutenção, assistência técnica e funcionamento diário do equipamento.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados retroativamente a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

DATA DA ASSINATURA : 04 de abril de 2007.

SIGNATÁRIOS: Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca (Procurador-Geral de Justiça) e o Sr. Waldyr José da Cunha Junior (Permitente).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SÚMULA DO CONTRATO Nº 12/2007

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
CONTRATADA: MARIA JOSÉ DE JESUS CERQUEIRA - ME

DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento diário de alimentação preparada, tipo quentinha, servidas em marmítex, constante do Pregão Presencial nº 10/2007.

DO PREÇO: R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Fornecimento ora contratado foi objeto do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2007, conforme processo P.G.J. nº 222/2007, passando a fazer parte deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho 03.122.0003.2127.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Ministério Público, Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a vigência correspondente ao período de contratação constante no Termo de Referência, a contar da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado conforme preceitua o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2007.

SIGNATÁRIOS: Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e Maria José de Jesus Cerqueira (Contratada).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SÚMULA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 09/2007

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

CONTRATADA: IVONE PEREIRA LIMA

DO OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato, o Imóvel, situado na Rua José Mateus do Nascimento, nº 100, Novo Horizonte, Arapiraca/AL.

DO PREÇO: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação dispensada, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de locação a órgão/ou entidade da Administração Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Ministério Público Estadual, para o exercício de 2007, conforme Programa de Trabalho 03.091.0003.2108.0000 - Manutenção das Promotorias do Interior, Natureza da Despesa 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

DA VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2007.

SIGNATÁRIOS: Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e Ivone Pereira Lima (Contratada).

PROCOLO GERAL

AO(S) '17' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O
FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DO SETOR DE PROCOLO,
ENCAMINHO APÓS
AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADOS:

Proc.956 / 2007
Interessado:
GABINETE DO COMANDANTE GERAL
Assunto:
ENCAMINHANDO RELATORIO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.957 / 2007
Interessado:
CENTRO DE FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Assunto:
REQ. PASSAGEM AÉREA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.958 / 2007
Interessado:
PROMOTORIA COLETIVA DA FAZENDA
PÚBLICA ESTADUAL
Assunto:
ENCAM. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROCOLO GERAL

AO(S) '18' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O
FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DO SETOR DE PROCOLO,
ENCAMINHO ATÉ AS
16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADOS:

Proc.959 / 2007
Interessado:
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR
Assunto:
REQUERENDO REUNIÃO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.960 / 2007
Interessado:
DR. HUMBERTO PIMENTEL COSTA,
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Assunto:
REQ. PASSAGENS AÉREAS E DIÁRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.961 / 2007
Interessado:
JAMILLE MENDONÇA SETTON
MASCARENHAS, FUNCIONÁRIA
DESTA PGJ

Assunto:
REQUERENDO DIÁRIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.962 / 2007
Interessado:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
MORADORES E AMIGOS DO
PAU DARCO I
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.963 / 2007
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES
Assunto:
REQ. COMPUTADORES C/IMPRESSORAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROCOLO GERAL

AO(S) '17' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O
FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROCOLO,PROMOVEU
A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,APÓS
AS
DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE
PROCESSOS
ABAIXO RELACIONADO(S):

CAMARA CRIMINAL

2006.003427-4
RECURSO CRIME
MARIBONDO
RECORRTE :
MINISTERIO PUBLICO
RECORRDO :
EVERALDO AMANCIO FERREIRA
Entrada :11/4/2007 Retirada :12/4/2007
Devolução :17/4/2007 Saidap/ TJ 17/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.000525-2
HABEAS CORPUS-T.PCRIMINAL
PORTO CALVO
PACIENTE :
JOSE MARIANO DA SILVA
:
Entrada :11/4/2007 Retirada :12/4/2007
Devolução :17/4/2007 Saidap/ TJ 17/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

PROCOLO GERAL

AO(S) '18' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O
FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROCOLO,PROMOVEU
A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ
AS
DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE
PROCESSOS
ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2004.002322-0
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MARIA JOSE DA SILVA
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :13/4/2007 Retirada :17/4/2007
Devolução :18/4/2007 Saidap/ TJ 18/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2006.001516-4
APELAÇÃO CIVEL
PASSO DE CAMARAGIBE
APETE :
MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
APEDO :
CASA DO MEDICO LTDA
Entrada :13/4/2007 Retirada :17/4/2007
Devolução :18/4/2007 Saidap/ TJ 18/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

CAMARA CRIMINAL

2006.003331-3
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
ARY DO NASCIMENTO E SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/4/2007 Retirada :11/4/2007
Devolução :18/4/2007 Saidap/ TJ 18/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

CAMARA CRIMINAL

2007.000597-7
APELAÇÃO CRIMINAL
RIO LARGO
APETE :
F.J.C. DOS S. ASSIST.PELA MAE
APEDO :
M.P
Entrada :11/4/2007 Retirada :12/4/2007
Devolução :18/4/2007 Saidap/ TJ 18/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

CAMARA CRIMINAL

2007.000654-6
RECURSO CRIME
PARIPUEIRA
RECORRTE :
CLAUDIONOR PAULINO DA SILVA
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :13/4/2007 Retirada :16/4/2007
Devolução :18/4/2007 Saidap/ TJ 18/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2006.002329-5
MANDADO DE SEGURANÇA (SEC)
ARAPIRACA
IMPETE :
CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
IMPEDO :
JUIZ DE DIREITO DA 3ªVARA CIVEL DA
COMARCA DE
ARAPIRACA
Entrada :30/10/2006 Retirada :30/3/2007
Devolução :18/4/2007 Saidap/ TJ 18/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 30/10/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2003.000295-2
AGRAVO REGIMENTAL (MAND. DE SEGURANÇA)
- SEC
CAPITAL
AGRATE :
CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGRADO :
FERNANDO VIEIRA DA COSTA E OUTRO
Entrada :21/11/2006 Retirada :30/3/2007
Devolução :18/4/2007 Saidap/ TJ 18/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/11/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2004.001983-1
RECURSO ESPECIAL (M. DE SEGURANÇA)
CAPITAL
RECORRTE :
NILZA SIMONY COUTINHO DE LIMA
RECORRDO :
GOVERADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :10/1/2007 Retirada :10/1/2007
Devolução :18/4/2007 Saidap/ TJ 18/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/1/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2004.001444-9
RECURSO ESPECIAL EM AÇÃO RESCISÓRIA
CAPITAL
RECORRENTE:
ANTONIO MOREIRA BELO E OUTRO
RECORRIDO :
JOBY FERREIRA DE MELO E OUTRO
Entrada :7/2/2007 Retirada :7/2/2007
Devolução :18/4/2007 Saidap/ TJ 18/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/2/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2004.000833-3
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO
CIVEL
CAPITAL
RECORRTE :
MELIA BRASILADM.HOTELEIRA E COMERCIAL
LTDA
RECORRDO :
MUNICÍPIO DE MACEIO
Entrada :7/2/2007 Retirada :7/2/2007
Devolução :18/4/2007 Saidap/ TJ 18/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/2/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2006.003180-7
MANDADO DE SEGURANÇA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
MARCO CESAR LIRA DE ARAUJO
IMPEDO :
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE
ALAGOAS
Entrada :26/2/2007 Retirada :26/2/2007
Devolução :18/4/2007 Saidap/ TJ 18/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/2/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2004.001773-1
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO
CIVEL
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
ERALDO JOSE DOS SANTOS
Entrada :26/2/2007 Retirada :26/2/2007
Devolução :18/4/2007 Saidap/ TJ 18/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/2/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2006.002097-6
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
ASSISTENCIA MEDICA SAO PAULO - BLUE LIFE
RECORRDO :
EXPEDITO SUICA DO SANTOS E OUTRO
Entrada :26/2/2007 Retirada :26/2/2007
Devolução :18/4/2007 Saidap/ TJ 18/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/2/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2006.001185-0
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
MARIA JOSE MAROTA DO REGO
RECORRDO :
JOSE FARJADO DE MORAES FILHO EM CAUSA
PRÓPRIA
Entrada :28/2/2007 Retirada :28/2/2007
Devolução :18/4/2007 Saidap/ TJ 18/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/2/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2004.001634-4
RECURSO ESPECIAL (A. RESC)
CAPITAL
RECORRTE :
IMOSA LTDA
RECORRDO :
RESTAURANTE E PIZARIA UBERLANDIA LTDA
Entrada :9/3/2007 Retirada :12/3/2007
Devolução :18/4/2007 Saidap/ TJ 18/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 9/3/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2004.001984-0
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (MANDADO DE
SEGURANÇA)
CAPITAL
RECORRTE :
ELTON JOFRE SIMOES SANTOS
RECORRDO :
GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :15/3/2007 Retirada :16/3/2007
Devolução :18/4/2007 Saidap/ TJ 18/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 15/3/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2006.003370-8
MANDADO DE SEGURANÇA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
NEUZA MARIA MEDEIROS DA SILVA
IMPEDO :
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DE
ALAGOAS
Entrada :2/4/2007 Retirada :2/4/2007
Devolução :18/4/2007 Saidap/ TJ 18/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 2/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.000463-8
MANDADO DE SEGURANÇA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
MARCO CESAR LIRA DE ARAUJO

IMPEDO :
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE AL
Entrada :2/4/2007 Retirada :2/4/2007
Devolução :18/4/2007 Saidap/ TJ 18/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 2/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '17' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O
FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROTOCOLO.PROCEDEU
A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,APÓS AS
DEZESSEIS E
TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

2ª CAMARA CIVEL

2007.000433-9
REMESSA EX-OFFICIO
CAPITAL
REMETE :
JUÍZO
PARTE(S) :
DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO E OUTRO
Entrada :16/4/2007 Retirada :17/4/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 16/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2005.003066-8
EMBARGOS INFRINGENTES CRIMINAIS
CAPITAL
EMBARTE :
LUCIANO FELIX DA SILVA
EMBARDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :2/4/2007 Retirada :17/4/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 17/4/2007
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

PROCOLO GERAL

AO(S) '18' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O
FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROCOLO.PROCEDEU
A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS
DEZESSEIS E
TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2006.001656-8
APELAÇÃO CIVEL
BOCA DA MATA
APETE :
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
APEDO :
CECILIA APRIGIO LACERDA
Entrada :18/4/2007 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL

2007.000648-1
APELAÇÃO CIVEL
GIRAU DO PONCIANO
APETE :
MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO
APEDO :
MARIA INES PEREIRA DA SILVA MAGALHAES
Entrada :18/4/2007 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2006.002396-5
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
ADEILDO RIBEIRO E OUTROS
Entrada :18/4/2007 Retirada :18/4/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

1ª CAMARA CIVEL

2007.000708-1
REMESSA EX-OFFICIO
CAPITAL
REMETE :
JUIZO

PARTE(S) :
GENIVALDO CANDIDO DE ARAUJO E OUTRO
Entrada :18/4/2007 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL

2007.000713-9
APELAÇÃO CIVEL
SAO MIGUEL DOS CAMPOS
APETE :
DIRACI DOS SANTOS MENEZES
APEDO :
MUNICIPIO DE BARRA DE SAO MIGUEL
Entrada :18/4/2007 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

1ª CAMARA CIVEL

2006.002178-9
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
ROBERIO DE ARUJO SABINO
Entrada :18/4/2007 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

CAMARA CRIMINAL

2007.000653-9
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
EDSON JOSE GOMES DOS SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :13/4/2007 Retirada :18/4/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO BARROS MALHEIROS

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2002.001783-9
MANDADO DE SEGURANÇA (SEC)
BATALHA

IMPETE :
CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
IMPEDO :
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BATALHA
Entrada :21/11/2006 Retirada :18/4/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/11/2006
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2003.000297-9
AGRAVO REGIMENTAL (MAND. DE SEGURANÇA)
- SEC
CAPITAL
AGRATE :
CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGRADO :
RICARDO SIMOES TORRES
Entrada :21/11/2006 Retirada :18/4/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/11/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2006.002161-7
MANDADO DE SEGURANÇA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
ANTONIO JOSE DE SANTANA E OUTROS
IMPEDO :
PRESIDENTE DO TRIBUANL DE JUSTICA DO
ESTADO DE
ALAGOAS
Entrada :18/4/2007 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.000429-8
MANDADO DE SEGURANÇA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
MARIA JOSE SANTA RITTA
IMPEDO :
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE AL
Entrada :18/4/2007 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2007.00038-6
INQUERITO POLICIAL
CAPITAL
INDICIDO :
JOSE PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA
:

Entrada :18/4/2007 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.000464-5
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JOSE DIMAS GONCALVES BARBOSA
:

Entrada :18/4/2007 Retirada :18/4/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.000637-1
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
SERGIO DE OLIVEIRA LIMA
:

Entrada :18/4/2007 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.000631-9
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
PIRANHAS
PACIENTE :
SERGIO CARLOS DE ALENCAR
:

Entrada :18/4/2007 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA